

ANO 2006.....

PROCESSO N°.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 44/2006.....

OBJETO Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da  
Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá  
outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 08/05/2006.....

Autoria do Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 26/06/2006 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3549/2006

Lei nº 3604, de 17 de julho de 2006



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC350/2006 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2006.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, **com emenda**, na sessão ordinária realizada ontem, dia 26/06, o Projeto de Lei nº 44/2006, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3549/2006, para prosseguimento do processo legislativo, ao qual anexamos cópia da Emenda Aditiva nº 01/2006, aprovada por esta Casa de Leis, para que o departamento competente da Prefeitura proceda à alteração devida.

Atenciosamente,

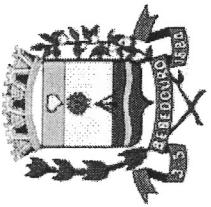
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Romero".

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Hélio de Almeida Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO – SP

*"Deus Seja Louvado"*  
Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal Bebedouro 149



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
**EMENDA ADITIVA N° 01/2006**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 1.13866/2006  
DATA: 07/06/2006 HORA: 13:40:07  
ORIG: MESA DIRETORA  
ASS: EMENDA ADITIVA A LDO-LEI DIRETRIZES  
ASS: ORÇAMENTARIA  
RESP: IDESIA MAGALHÃES

Emenda de autoria da Mesa Diretora – Programa 7005 – Processo Legislativo – do Projeto de Lei nº 44/2006 – LDO, de autoria do Poder Executivo.

1- Ficam incluídas as seguintes ações no Anexo 3:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2280 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DO PABX	Câmara	PABX Ampliado	1	0	12	12
2281 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMÁTICA CÂMARA	Câmara	Computadores e Agregados	12	0	25,5	25,5
2282 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA CÂMARA	Câmara	Câmeras de Segurança	3	0	3	3
2283 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE SOM E VÍDEO	Câmara	Sistema de Som e Vídeo	1	0	10,5	10,5

2 – Fica anulado parcialmente o valor da seguinte ação:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2287 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Câmara	Plano de Carreira	25	51	0	51

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de junho de 2006

Archibaldo B. M. de Camargo  
VEREADOR PV

Fábio Campanelli  
VEREADOR PFL

Paulo Visoná  
VEREADOR PMDB

Câmara Municipal  
Bebedouro /sp

APROVADO EM 19/06/2006

0 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

- AUSÊNCIAS

## JUSTIFICATIVA

APROVADO EM 26/06/2006

0 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

- AUSÊNCIAS

"Deus Seja Louvado"

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 3549/2006

**Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá outras providências.**

De autoria do Poder Executivo

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Dispõe esta Lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2007 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

*“Deus Seja Louvado”*

147  
10 / 01 / 2006  
Câmara Municipal de Bebedouro  
Autenticação  
de alienação de bens



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

VI – Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX – Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**Art. 5º** Os valores apresentados nos anexos de que tratam os artigos 3º e 4º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

**Art. 6º** O projeto de Lei Orçamentária para 2007 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas aos anexos da Lei Orçamentária, assim conceituadas no âmbito federal ou pela legislação, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 7º** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2006.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 31 de julho de 2006 os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** Os créditos adicionais suplementares que envolvam somente anulação de dotações do Legislativo, serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

**Art. 8º** Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 10.** A Lei Orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 11.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 12.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 13.** Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**§ 1º** Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 14.** No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 6º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 7º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 15.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III – no caso do Poder legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 16.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 17.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único.** Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 18.** As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinadas à cobertura de deficit de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo único.** No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

143  
Câmara Municipal de Bebedouro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 19.** As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 21.** Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2006, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2007.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 23.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

○ Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2006.

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

Fábio Campanelli  
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná  
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

Câmara Municipal de Bebedouro  
142

Câmara Municipal de Bebedouro  
142

## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 1

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>74.424</b>	<b>84.292</b>	<b>87.885</b>	<b>91.900</b>	<b>95.577</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.735	11.021	11.515	12.032	12.573
Impostos	9.504	10.788	11.272	11.779	12.309
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	3.065	3.610	3.772	3.942	4.119
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.379	1.350	1.410	1.474	1.540
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.735	4.400	4.598	4.804	5.021
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.325	1.428	1.492	1.559	1.629
Taxas	231	233	243	253	264
Pelo Exercício do Poder de Polícia	222	205	214	223	233
Pela prestação de serviços	9	28	29	30	31
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.570</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>
Contribuições Sociais para o RPPS	1.570	2.530	2.530	2.530	2.530
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>789</b>	<b>626</b>	<b>661</b>	<b>690</b>	<b>720</b>
Receitas Imobiliárias	104	80	92	96	100
Receitas de Valores Mobiliários	8	7	7	7	7
Outras Receitas Patrimoniais	677	539	562	587	613
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	1	5	5	5	5
Receita de serviços	8.828	10.642	11.036	11.711	11.895
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>57.585</b>	<b>64.344</b>	<b>67.232</b>	<b>70.260</b>	<b>73.421</b>
Transferências da União	20.535	22.554	23.565	24.628	25.735
Fundo de Participação dos Municípios	11.690	12.900	13.480	14.087	14.721
Cota-participante do Imposto Territorial Rural	99	110	114	120	125
Cota-participante do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	8.746	9.544	9.971	10.421	10.889
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	556	500	522	546	570
Transferências do SUS	6.696	6.838	7.145	7.467	7.803
Transferência do Salário-educação (FNDE)	869	1.000	1.045	1.092	1.141
Demais Transferências do FNDE	412	249	260	271	284
Transferências do FNAS	10	587	613	641	669
Demais Transferências da União	203	370	386	404	422
Transferências dos Estados	31.284	35.402	36.993	38.657	40.397
Cota-participante do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	26.673	30.000	31.350	32.760	34.234
Cota-participante do Imp.s/ Veículos Automotores	3.698	4.700	4.911	5.132	5.363
Cota-participante do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	254	270	282	294	308
Transferência Financeira da CIDE	180	190	198	207	216
Demais Transferências dos Estados	479	242	252	264	276
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	4.798	5.500	5.747	6.006	6.276
Transferências de Instituições Privadas	97	200	209	218	228
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	156	100	104	109	114
Transferências de Convênios	715	588	614	642	671
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.791	1.674	1.751	1.825	1.907
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEF)	5.875	6.550	6.845	7.153	7.474
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>571</b>	<b>828</b>	<b>7.904</b>	<b>903</b>	<b>944</b>
Operações de crédito	0	0	7.040	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	2	80	83	87	91
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	2	80	83	87	91
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	569	748	781	816	853
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
<b>Total geral das receitas</b>	<b>74.995</b>	<b>85.120</b>	<b>95.789</b>	<b>92.803</b>	<b>96.521</b>
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Câmara Municipal de Bebedouro  
 16/07/2011  
 141

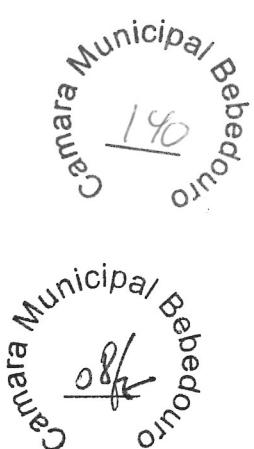
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

A reestimativa das receitas para 2006 foram efetuadas a partir de projeções incidentes sobre a arrecadação realizada até o mês de março de 2006. Para os exercícios de 2007 a 2009 foram atualizados em 4,5 a.a. conforme previsão do crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do Imesb está amparado na quantidade de alunos.



## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 2

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.362</b>	<b>72.682</b>	<b>79.154</b>	<b>78.831</b>	<b>81.882</b>
1 Pessoal e Encargos Sociais	36.916	32.623	34.057	35.555	37.267
2 Juros e Encargos da Dívida	72	81	84	88	92
3 Outras Despesas Correntes	32.374	39.978	45.013	43.188	44.523
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.834</b>	<b>9.345</b>	<b>12.771</b>	<b>10.059</b>	<b>10.665</b>
4 Investimentos	5.683	8.160	11.533	8.766	9.314
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.151	1.185	1.238	1.293	1.351
<b>RESERVA DE CONTINÊNCIA</b>	<b>161</b>	<b>3.093</b>	<b>3.864</b>	<b>3.913</b>	<b>3.974</b>
Para suplementações	161	170	941	990	1.051
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	2.923	2.923	2.923	2.923
<b>TO GERAL DA DESPESA</b>	<b>76.357</b>	<b>85.120</b>	<b>95.789</b>	<b>92.803</b>	<b>96.521</b>
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0



Município de BEBEDOURO

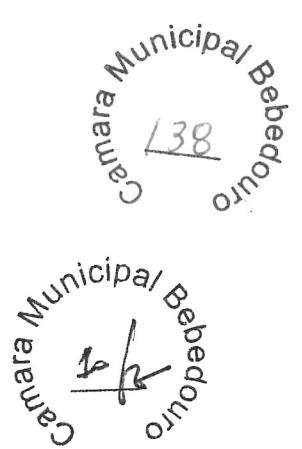
Demonstrativo nº 2

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

O valor para o exercício de 2005 foi extraído no Balanço Geral. Para 2006 efetuada a reestimativa no mês de março de 2006. Adotado crescimento real de 4,5% para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 conforme parâmetros do PIB do estado de São Paulo.



## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 3

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>11.039</b>	<b>19.286</b>	<b>16.282</b>	<b>14.736</b>	<b>13.064</b>	<b>11.579</b>
Dívida Mobiliária	141	231	184	147	118	94
Dívida Contratual	5.785	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.588	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	2.525	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	2.525	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028
Previdenciárias - INSS	2.525	1.614	703	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732
Demais contribuições - Pasep	0	975	869	1.720	1.508	1.296
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.506</b>	<b>2.994</b>	<b>7.308</b>	<b>8.351</b>	<b>8.439</b>	<b>8.370</b>
Ativo Disponível	2.140	2.628	2.891	3.183	3.504	3.858
<b>Haveres financeiros</b>	<b>366</b>	<b>366</b>	<b>4.417</b>	<b>5.168</b>	<b>4.935</b>	<b>4.512</b>
Empréstimos e financiamentos	366	366	271	1.160	1.065	780
Outros créditos	0	0	4.146	4.008	3.870	3.732
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
(-) Depósitos	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>8.533</b>	<b>16.292</b>	<b>8.974</b>	<b>6.385</b>	<b>4.625</b>	<b>3.209</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>0</b>	<b>1.063</b>	<b>1.063</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)</b>	<b>8.533</b>	<b>15.229</b>	<b>7.911</b>	<b>6.385</b>	<b>4.625</b>	<b>3.209</b>

Câmara Municipal/Bebedouro  
137Câmara Municipal/Bebedouro  
11/01/2010

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, II

Demais Contribuições - PASEP se refere ao parcelamento do PASEP do período de maio de 2000 a julho de 2002. O Passivo Reconhecido no valor de R\$1.063.000, se refere a Auditoria realizada pela Secretaria da Receita Federal correspondente ao PASEP no período de agosto de 2002 a dezembro de 2004.

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais  
 Em valores correntes

R\$ milhares

Especificação	2007			2008			2009		
	Valor corrente (a)	% PIB (a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante (a)	Valor constante (a) / PIB x 100)	% PIB (a)	Valor corrente (a)	Valor constante (a)	% PIB (a) / PIB x 100)
Receita total	100.578	95.789	0,0132	101.340	92.803	0,0123	109.616	96.521	0,0122
Receitas primárias (I)	93.179	88.742	0,0123	101.333	92.796	0,0123	109.609	96.514	0,0122
Despesa total	100.578	95.789	0,0132	101.340	92.803	0,0123	109.616	96.521	0,0122
Despesas primárias (II)	99.190	94.467	0,0131	99.832	91.422	0,0121	107.978	95.078	0,0120
Resultado primário (I-II)	-6.011	-5.725	-0,0008	1.500	1.374	0,0002	1.630	1.436	0,0002
Resultado Nominal	1.602	1.526	0,0002	1.921	1.760	0,0002	1.608	1.416	0,0002
Dívida pública consolidada	15.472	14.736	0,0020	14.265	13.064	0,0017	13.150	11.579	0,0015
Dívida consolidada líquida	6.704	6.385	0,0009	5.050	4.625	0,0006	3.644	3.209	0,0004
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

**Fontes e notas explicativas:**

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

13/06/2006  
 Câmara Municipal de Bebedouro  
 135

135  
 Câmara Municipal  
 Bebedouro

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

Especificação	I-Metas Pre-vistas em 2005	%	II-Metas Realizadas em 2005	%	Variação (II-I)	
					PIB	%
Receita Total	80.180	0,0127	74.995	0,0118	-5.185	-6,4667
Receitas primárias (I)	70.565	0,0112	74.987	0,0118	4.422	6,2666
Despesa Total	80.180	0,0127	76.357	0,0121	-3.823	-4,7680
Despesas primárias (II)	70.469	0,0112	75.134	0,0119	4.665	6,6199
Resultado Primário (I-II)	96	0,0000	-147	0,0000	-243	-253,1250
Resultado Nominal	1.699	0,0003	-6.696	-0,0010	-8.395	-494,1142
Dívida Pública Consolidada	10.018	0,0016	19.286	0,0030	9.268	92,5135
Dívida Consolidada Líquida	5.952	0,0009	16.292	0,0025	10.340	173,7231

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela mostra a comparação entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2005, em valores correntes.

O crescimento da Dívida Pública, Consolidada e Líquida, se deve principalmente ao parcelamento de débitos junto a Secretaria da Receita Federal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB e ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB.

Nada consta no RPPS.

Câmara Municipal / Bebedouro  
134

Câmara Municipal / Bebedouro  
14/1

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
Em valores correntes

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

**Valores a preços correntes**

Especificação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receita total	68.004	77.720	14,29	96.623	24,32	100.578	4,09
Receitas não-financeiras (I)	60.650	70.565	16,35	82.047	16,27	93.179	13,57
Despesa total	68.413	80.180	17,20	97.626	21,76	100.578	3,02
Despesas não-financeiras (II)	61.733	70.469	14,15	87.556	24,25	99.190	13,29
Resultado primário (I-II)	-1.083	96	-108,86	-5.509	-838,54	-6.011	9,11
Resultado Nominal	-3.093	1.699	-154,93	764	-55,03	1.602	109,69
Dívida Pública consolidada	11.140	10.018	-10,07	11.845	18,24	15.472	30,62
Dívida pública líquida	7.841	5.952	-24,09	7.965	33,82	6.704	-15,83
					5.050	-24,67	3.644
							-27,84

**Valores a preços constantes**

Especificação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receita total	65.849	71.680	8,86	83.658	16,71	95.789	14,50
Receitas não-financeiras (I)	63.682	70.565	10,81	78.140	10,73	88.742	13,57
Despesa total	65.849	71.680	8,86	84.794	18,30	95.789	12,97
Despesas não-financeiras (II)	64.819	70.469	8,72	83.387	18,33	94.467	13,29
Resultado primário (I-II)	-1.137	96	-108,44	-5.247	-5.65,63	-5.725	9,11
Resultado Nominal	-3.247	1.699	-152,33	728	-57,15	1.526	109,62
Dívida Pública consolidada	11.697	10.018	-14,35	11.281	12,61	14.736	30,63
Dívida pública líquida	8.233	5.952	-27,71	7.586	27,45	6.385	-15,83
					4.625	-27,56	3.209
							-30,62

Câmara Municipal / Bebedouro  
133

MLDO - Conam LTDA - www.conam.com.br

Câmara Municipal / Bebedouro  
15/10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos da lei que aprovou a LDO para o exercício de 2005.  
Nada consta no RPPS.

Câmara Municipal  
Bebedouro  
132

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**Em valores correntes**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	8.199	100,00	13.386	100,00	10.119	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.199</b>	<b>100,00</b>	<b>13.386</b>	<b>100,00</b>	<b>10.119</b>	<b>100,00</b>

**Regime Previdenciário**

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	5.933	100,00	2.529	100,00	2.429	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.933</b>	<b>100,00</b>	<b>2.529</b>	<b>100,00</b>	<b>2.429</b>	<b>100,00</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Essa tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido da Prefeitura Municipal de Bebedouro nos exercícios de 2003, 2004 e 2005. As outras duas linhas (Reservas e Resultado Acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente. Nos exercícios de 2003 e 2004 não existiam demonstrativos patrimoniais separando o resultado do RPPS do resultado do Serviço de Assistência aos Funcionários. Essa situação foi regularizada no exercício de 2005.

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

Receitas Realizadas	2005	2004	R\$ milhares
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	30	28	
Alienação de Bens Imóveis	2	131	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>32</b>	<b>159</b>	

Despesas Liquidadas	2005	2004	2003
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	649	296	
Inversões Financeiras	649	296	
Amortização da Dívida	0	0	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
<b>TOTAL (II)</b>	<b>649</b>	<b>296</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)</b>	<b>-141</b>	<b>476</b>	<b>613</b>

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2004 e 2005 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
 Nada consta no RPPS.



Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Em valores correntes

		2003	2004	2005	R\$ milhares
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	Receitas Realizadas				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		320	334	1.570	
<b>Receita de Contribuições</b>		314	330	1.567	
Pessoal Civil		273	282	1.493	
Pessoal Militar		0	0	0	
Outras Contribuições Previdenciárias		41	48	74	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0	0	0	
<b>Receita Patrimonial</b>		6	4	3	
<b>Outras Receitas Correntes</b>		0	0	0	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		0	0	0	
Alienação de Bens		0	0	0	
Outras Receitas de Capital		0	0	0	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>		426	440	2.151	
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>		426	440	2.151	
Pessoal Civil		426	440	2.151	
Pessoal Militar		0	0	0	
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>		0	0	0	
Pessoal Civil		0	0	0	
Pessoal Militar		0	0	0	
<b>RPPS PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>		1.847	1.719	278	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>		2.593	2.493	3.999	

	Despesas Liquidadas	2003	2004	2005
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		94	101	308
Despesas Correntes		83	100	300
Despesas de Capital		11	1	8
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		3.219	3.341	3.703
Pessoal Civil		3.219	3.341	3.703
Pessoal Militar		0	0	0
Outras Despesas Correntes		0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS		0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS		0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>		3.313	3.442	4.011
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>		-720	-949	-12
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>		23	39	40

Fontes e notas explicativas:

Câmara Municipal Bebedouro  
 129  
 19/2

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em valores correntes

R\$ milhares

Exercicio	Repasse contribuição patronal	Receitas previdenciarias	Despesas previdenciarias	Resultado Previdenciario	Saldo financeiro do exercicio
2005	-----	-----	-----	-----	3.379
2006	1.367	4.502	3.863	2.006	5.385
2007	1.371	4.508	3.925	1.954	7.339
2008	1.374	4.512	4.016	1.870	9.209
2009	1.374	4.512	4.109	1.777	10.986
2010	1.376	4.514	4.200	1.690	12.676
2011	1.368	4.503	4.387	1.484	14.160
2012	1.358	4.489	4.627	1.220	15.380
2013	1.347	4.476	4.881	942	16.322
2014	1.336	4.460	5.115	681	17.003
2015	1.324	4.445	5.374	395	17.398
2016	1.303	3.993	5.740	-444	16.954
2017	1.287	3.972	5.963	-704	16.250
2018	1.253	3.927	6.366	-1.186	15.064
2019	1.225	3.889	6.773	-1.659	13.405
2020	1.191	3.843	7.209	-2.175	11.230
2021	1.162	3.805	7.591	-2.624	8.606
2022	1.104	3.727	8.292	-3.461	5.145
2023	1.052	3.658	8.974	-4.264	881
2024	999	3.585	9.587	-5.003	-4.122
2025	899	3.452	10.652	-6.301	-10.423
2026	832	3.362	11.381	-7.187	-17.610
2027	760	3.265	12.263	-8.238	-25.848
2028	681	3.159	13.167	-9.327	-35.175
2029	628	3.088	13.960	-10.244	-45.419
2030	560	2.997	14.551	-10.994	-56.413
2031	511	2.931	15.033	-11.591	-68.004
2032	465	2.868	15.514	-12.181	-80.185
2033	409	2.794	16.119	-12.916	-93.101
2034	353	2.719	16.807	-13.735	-106.836
2035	307	2.657	17.795	-14.831	-121.667
2036	307	2.657	17.703	-14.739	-136.406
2037	307	2.657	17.602	-14.638	-151.044
2038	307	2.657	17.492	-14.528	-165.572
2039	307	2.657	17.382	-14.418	-179.990
2040	307	9	17.272	-16.956	-196.946



Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Em valores correntes

R\$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição	2007	2008	2009	Compensação
IPTU e Dívida Ativa					
Isenção para aposentados	129	135			141 Crescimento do índice do ICMS
Remissão de pequenos débitos	14	15			16 Crescimento vegetativo do IPTU
<b>TOTAIS</b>	<b>143</b>	<b>150</b>	<b>157</b>		

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Isenção para aposentados

IPTU e Dívida Ativa

Remissão de pequenos débitos

141 Crescimento do índice do ICMS

16 Crescimento vegetativo do IPTU

143 150 157

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
127

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2007
Aumento Permanente de Receita	3.300
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundef	500
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>2.800</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	270
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>3.070</b>
<b>Saldo Utilizado (IV)</b>	<b>3.070</b>
Impacto de Novas DOCCs	0
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>3.070</b>

Fonte e Notas Explicativas:

Nada consta no RPPS.

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007  
 ANEXO II

Demonstrativo de riscos fiscais e provisões

Em valores correntes

Riscos fiscais		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
nada consta no RPPS	0	nada consta no RPPS	0
nada consta	0	nada consta	0
Aumento na inadimplência	720 Redução nas horas extras dos servidores	20	
	0 Redução nas despesas de manutenção	100	
	0 Renegociação das mensalidades	420	
	0 Cobrança Judicial	180	
Incorporação de vantagens por servidores, em razão de decisão judicial	100 Utilização da reserva de contingência	50	
	0 Redução nas horas extras dos funcionários	50	
Queda no índice do ICMS	1.000 Redução de despesas	500	
	0 Melhoria na arrecadação	500	
Precatórios Judiciais de alto valor	2.000 Redução de despesas	1.500	
Receita Arrecadada poderá ficar inferior	0 Melhoria na arrecadação	500	
Total dos riscos	5.320 Total das provisões	1.500	5.320

Câmara Municipal de Bebedouro  
 125

Câmara Municipal / Bebedouro  
 23/06/2006

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	
			A C O B S	OPR. ESP.
01.00.00 CANARA MUNICIPAL	45		1.788	0
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0		2.117	0
03.00.00 GOVERNO	0		114	0
04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANCAS	0		7.668	1.308
05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	0		19.687	8.976
06.00.00 SAUDE	0		20.252	20.252
07.00.00 INFRA-ESTRUTURA	2.180		6.515	8.695
08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	0		799	799
09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS	0		4.759	4.759
10.00.00 AGRICULTURA	1.818		890	2.708
11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.864		0	3.864
12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	6.040		6.840	12.880
13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI	273		2.892	3.165
14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B	10		5.092	5.102
TOTAL	14.230		79.413	95.789
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	76.267		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	3.864*
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	15.658			

Câmara Municipal  
Bebedouro  
124

Municipal Bebed  
Câmara  
2007







## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA	Objetivo : Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.	Indicador : Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE	ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD	Indice mais Recente   60% 60%	Indice Futuro 2007   70% 70%	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	34.000	196	20	216	
		Total do Programa		196	20	216	

Câmara Municipal  
Bebedouro  
120

Câmara Municipal  
Bebedouro

ELABORACAO DA LDO-2007

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

**Objetivo :** Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL

卷之三

COBERTURA VACINAL  
PREV ASSIST AOS PORT DOENÇAS TROPICais CROONICAS E

THE JOURNAL OF CLIMATE

2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES | Orgao Executor | DMS

DE LOURAS A RANDIMSSIVEIS

THE JOURNAL OF CLIMATE

Cai et al. / *Wuwei* 11

119

B/16/2004

卷之二

Programa	1005	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Objetivo	Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento, a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.			
Orgao Responsavel Principal	04-00-00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Indicador				
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2007
			95%	95%
			60%	70%
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
				Valores 2007
Acao				
2023	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	Produto / Unidade de Medida DMS	Meta Fisica PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	Despesas Correntes 48.000
				Despesas de Capital 992
				Total 10
				1.002
			Total do Programa	992
				10
				1.002

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

CONAM

Programa :	1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo :		Garantir o acesso da populacao aos medicamentos basicos a populacao e elevar a disponibilidade de medicamentos Genericos				
Indicador :						
Orgao Responsavel Principal :	06-00-00	SAUDE				
Indice mais Recente		Indice Futuro 2007				
50%	50%	60%				
20%	20%	30%				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2030	GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E SEGURANCA	DMS		200	10	210
		Total do Programa		200	10	210

Câmara Municipal  
Bebedouro  
118

Câmara Municipal / Bebedouro  
30/06/2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	Objetivo :	Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.				
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE	Indicador :					
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOS						
		Indice mais Recente   Indice Futuro 2007				
		20%   40%				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006				
		Valores 2007				
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida   Netta Fisica   Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total				
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS			1.540	10	1.550
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	DMS			20	0	20
		Total do Programa   1.560   10   1.570				

Câmara Municipal  
Bebedouro  
117

Município de Bebedouro  
Câmara  
31/08/2006

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR	Objetivo :	Indicador :	Indice mais Recente   Indice Futuro 2007
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
			Valores 2007
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Fisica
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
			358   50   408
		Total do Programa	358   50   408

Câmara Municipal  
Bebedouro  
116

Câmara Municipal / Bebedouro  
39/02/07  
Câmara Municipal / Bebedouro

Programa	2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
Objetivo		Oportunizar conhecimento, formação cognitiva, emocional, social e física, garantir acesso e permanência na escola, desenvolvendo um cidadão para atuar com autonomia e criticidade na sociedade.	
Órgão Responsável Principal	05.00.00	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
Indicador			
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2007
		OFERTA E EXTENSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS INCLUSO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCACIONAIS MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO DIMINUIÇÃO DA TAXA DE ANAFABILITISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
			Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2006
			Valores 2007
Ação			
		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida
			Meta Física
			Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	5.316   2.464   7.780
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC   DEMEC	10   162
2344	FONDEF - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	4.107   0   4.107
2345	FONDEF - OUTRAS DESPESAS	DEMEC   DEMEC	910   2.738   3.738
			Total do Programa
			11.403   3.384   14.787

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	2002	CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE	
Objetivo		Garantir o desenvolvimento integral das crianças, tornando-as cidadãs com seus direitos reconhecidos.	
Orgão Responsável Principal	05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	
Indicador			
ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANÇAS DE 0 A 7 ANOS			Indice Futuro 2007
FORMACAO CONTINUADA DOS EDUCADORES		75%	80%
CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FÍSICOS		50%	60%
INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO- PEDAG E REC HUMAN		20%	40%
VALORIZACAO DOS PROFESSIOONAIS DA EDUCACAO	0	0	75%
			50%
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Física
2343 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	DEMPC		Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
			2.307   218   2.525
		Total do Programa	2.307   218   2.525
Valores 2007			

Câmara Municipal  
Bebedouro  
114

Câmara Municipal  
Bebedouro  
36/06





Câmara Municipal Bebedoura

Camara Municipal / Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL	Objetivo : identificar, valorizar e proporcionar condicoes a classes arististica.	Indicador : Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS	REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
					Valores 2007
Acao :		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital
2050 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	DEMECT	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	424	Total   30   454
				Total do Programa	424   30   454


  
 Câmara Municipal de Bebedouro


  
 Presidente | 11/11/2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :  
 PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE  
 ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE  
 PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA  
 IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
			Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DIMEC	INSUMOS DE CONSUMO	200   864   5   869
		Total do Programa	864   5   869

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
			Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total



卷之三

Câmara Municipal Bebedouro  
107

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO	Indicador : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.	Objetivo : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.		
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS				
	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007		
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL	12.463	12.547		
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores 2007		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		
		Meta Fisica		
		Despesas Correntes		
		Despesas de Capital		
		Total		
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	100	0	100
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	6	0	6
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	36	0	36
	Total do Programa	142	0	142

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
106

Câmara Municipal/Bebedouro  
496

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir a Protecao basica e especial as pessoas portadoras de deficiencia, bem como a sua inclusao social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Indice mais Recente

Indice Futuro 2007

450

450

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

Valores 2007

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Total

56

0

56

60

0

60

16

0

16

124

0

124

0

256

0

256

256

256

256

256

Câmara Municipal  
Bebedouro  
105

Câmara Municipal / Bebedouro  
2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

CN-SIFPM	CORAM	
Programa : 4006 SOS MULHER	MUNICIPIO DE BEBEDOURO	
Objetivo :	ELABORACAO DA LDO-2007	
Orgao Responsavel Principal : 02-00-00 GABINETE DO PREFEITO		
Indicador :		
Deliberar sobre as politicas de protecao da mulher.		
MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO		
	Indice mais Recente   Indice Futuro 2007	
	31120	
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	
	Valores 2007	
Acao	Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total	
2151 APOTIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG-GOVERNAMENTIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	GABINETE   ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	34     34   6   40
	Total do Programa	34     34   6   40

104  
Câmara Municipal, Bebedouro

Câmara Municipal, Bebedouro



ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

ELABORACAO DA LDO-2007

ELABORACAO DA LDO-2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	CIDADE LIMPA	Objetivo	Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminacao e de poluição do solo, da agua e do ar.	Orgao Responsavel Principal	07.00.00 INFRA-ESTRUTURA	Indicador	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007
						COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA	35,5 T/DIA	37,5 T/DIA
						COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA	0,23 T/DIA	0,24 T/DIA
						CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO	0	1 T/DIA
						RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO	10%	10%
						EXTENSÃO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA	300 KM	399 KM
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	
							Valores 2007	
							Meta Física	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	OBRAS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	52.220				1.704   7   1.711	
		Total do Programa						
							1.704   7   1.711	

Câmara Municipal de Bebedouro  
10/01/2008

Câmara Municipal de Bebedouro









## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Prover o municipio de sistemas de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2007

Acao	Orgao Executador	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006		Valores 2007
			Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	-	6.340
		Total do Programa	6.340	-	6.340
			0	0	0

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007				
Objetivo :	Proporcionar as Familias a modernizacao nas acoes do cemiterio e velorio.	40%				
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA						
Indicador :						
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS PALECIOS	20%					
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006				
		Valores 2007				
Acao :						
ADMINISTRACAO DE CEMITRIO	Orgao Executtor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2182	OBRAS				112	122
		Total do Programa		112	10	122

Câmara Municipal  
Bebedouro  
95

Câmara Municipal Bebedouro  
3/6



## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGÓCIOS

Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuaria do município, promovendo

sua inserção competitiva nos mercados de produtos.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA

Indicador :

Indicador : Indice mais Recente

AGRICULTORES		60%	70%
PEQUENAS PROPRIEDADES		60%	70%
ENTREPOSTO		1	1
CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS NA AGRICULTURA			
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICAÇÃO DE PRAGAS E DOENÇAS		90	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

Ação	Órgão Executador	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2198 ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	AGRICULTURA	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	10	1	11
2352 MERCADO MUNICIPAL	AGRICULTURA			44	20	64
		Total do Programa	54	21	75	75

93  
Câmara Municipal de Bebedouro

55  
Câmara Municipal de Bebedouro



ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	6006	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				
Objetivo :		Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.				
Orgão Responsável Principal :	10-00-00	AGRICULTURA				
Indicador :						
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2007		
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		20.000	20.000			
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000			
CAPACITAÇÃO PARA DESSENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000			
FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL		10%	10%			
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000			
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006		
				Valores 2007		
Açao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	AGRICULTURA			684	10	694
				684	10	694

Câmara Municipal Bebedouro

**Câmara Municipal de São Lourenço**

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover a administracao superior do municipio dos meios necessarios para atingir os objetivos pretendidos da administracao municipal.

Orgao Responsavel Principal : 08 00 00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Indicador : Indice mais Recente

Indice Futuro 2007

Acao	Orgao Executror	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PLANEJAMENTO			80	8	88
		Total do Programa		80	8	88

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
88

Município de Bebedouro  
Câmara Municipal  
59/06

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : Estabelecer políticas de gestão ao servidor municipal.

Orgão Responsável Principal : 04.00.00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Indicador : PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À SUA CAPACIDADE

SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

Indice mais Recente | Indice Futuro 2007

40% | 50%

25% | 30%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

Valores 2007

Ação	Órgão Executador	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas do Capital	Total
2230 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		416	5		421
2234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		720	164		884
2237 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		188	10		198
2335 MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito	GABINETE		1.640	0		1.650
2336 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	GABINETE		780	128		780
2338 COORDENAÇÃO	GOVERNO		296			296
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		560	25		585
2340 SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		364	56		420
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		744	20		764
		Total do Programa	5.708	418		6.126

Câmara Municipal / Bebedouro  
88

Câmara Municipal / Bebedouro  
60/89

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 7003	ADVOGACIA MUNICIPAL			
Objetivo :	Representar o município judicial e extrajudicialmente, intervir na elaboração de normativos unificando a jurisprudência, aperfeiçoar e agilizar o andamento dos processos jurídicos administrativos.			
Orgão Responsável Principal :	02.00.00 Gabinete do Prefeito			
Indicador :	PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIÁRIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A			
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	
		5	6	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Valores 2007
2263	CONSULTORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	Gabinete		380   3   383
2337	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Gabinete		750   0   750
		Total do Programa	1.130   3   1.133	

Câmara Municipal  
Bebedouro  
86

Câmara Municipal  
Bebedouro  
69/

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Melhores condicoes nas estruturas fisicas (ampliacao - equipamentos/instalacoes. Operacional - seguranca no ambiente de trabalho; cursos/reciclagem - vereadores/servidores. Agilida de e competencia nas atividades legislativas.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :

NUMERO DE SESSOES TRANSMITIDAS VIA INTERNET	
NUMERO DE FREQUIDORES/NASSESSOES ORDINARIAS	
NUMERO DE SESSOES/VEREADORES QUE REALIZAM CURSOS	

NUMERO DE FUTOS/PREJUIZOS OCASIONADOS POR TERCERIOS

Indice mais Recente

Indice Futuro 2007

39%	60%
20%	40%
20%	25%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	70	45	0	45
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	100	22	0	22
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA			1.346	0	1.346
2259 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	KM RODADOS/KM	2	16	0	16
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2 . CONSERVADOS/M2	1	20	0	20
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	INSUNOS DE CONSUMO	300	35	0	35
2279 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CAMARA	SISTEMA DE DIVULGACAO	58	58	0	58
2284 AMPLIACAO NO SISTEMA DE DIVULGACAO	CAMARA	SOFTWARES MANTIDOS	1	30	0	30
2285 MANUTENCAO DE INFORMATICA E SOFTWARES	CAMARA	REDE DE COMPUTADORES	8	40	0	40
2286 REDE DE COMPUTADORES	CAMARA	PLANO DE CARREIRA	13	13	0	13
2287 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	VIAJENS DE VEREADORES E SERVID	102	102	0	102
2288 PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO	CAMARA	CONTAS MANT ENERGIA/TELEF/AGUA	60	30	0	30
2289 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	DIVERSOS	7	52	0	52
2375 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CAMARA		0	24	0	24

Total do Programa 1.809 | 24 | 1.833 |

Câmara Municipal  
Bebedouro  
85

Câmara Municipal/ Bebedouro  
63/05

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 8001	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL			
Objetivo :	Adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município.			
Orgão Responsável Principal :	07.00.00 INFRA-ESTRUTURA			
Indicador :				
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2007
		14		28
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
				Valores 2007
				Total
			Despesas Correntes   Despesas de Capital	
			Meta Física	
			Produto / Unidade de Medida	
			Orgão Executor	
			FISCALIS/DIR/UNIDADE	
Ação				
2265 - FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICÍPIO	OBRAS		10	356
				37
				393
			Total do Programa	356   37   393

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
2007

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
2007

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	8002	SEGURANCA PATRIMONIAL	
Objetivo		Melhorar a confianca da comunidade no servico de seguranca e scolar, evitando a evasao escolar e reduzindo o indice de cr iminalidade.	
Orgao Responsavel Principal	02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	
Indicador			
			Indice mais Recente
			Indice Futuro 2007
CRIMES CONTRA O PATRIMONIO			
CRIMES CONTRA A PESSOA			49%
DANO AO PATRIMONIO PUBLICO			52%
FURTO EM PATRIMONIO PUBLICO			28%
TRAFICO E USO DE ENTORPECENTE			20%
			50%
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
			Valores 2007
Acao			
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
			Meta Fisica
			Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2267	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.
			100   904   40   944
			Total do Programa
			904   40   944

Camara Municipal  
Bebedouro  
83

Camara Municipal  
Bebedouro  
65/83



- METAS E BBIOBIDADES BABA 3007

Câmara Municipal Bebedouro



## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	SERVICO DA DIVIDA	Objetivo	Pagamento de juros e amortizacao da dvida publica municipal	Orgao Responsavel Principal : 04.00.00	ADMINISTRACAO E FINANCAS	Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores 2007
Acao	Orgao Executor			Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	Total
0007	SERVICO DA DVIDA EXTERNA - GERAL			ADMINISTRACAO FINANCEIRA			40	40	980	1.020
0011	SERVICO DA DVIDA INTERNA - SAUDE			DMS			0	0	288	288
				Total do Programa			40	40	1.258	1.308

Câmara Municipal  
Bebedouro  
00

Câmara Municipal  
Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

	Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Objetivo : Transferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS.	Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia	Total do Programa	3.864	
9001 PARA SUPLEMENTACOES		RESERVA DE CONTINGENCIA						
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS		RESERVA DE CONTINGENCIA						

Câmara Municipal de Bebedouro  
79

Câmara Municipal de Bebedouro  
79



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 44/2006, de autoria do Poder Executivo, com a Emenda Aditiva nº 01/2006, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....

*viabilidade*

Sala das Comissões, 16 de junho de 2006.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Luiz Roberto dos Santos**  
**PRESIDENTE**

**Edson Antonio Pereira**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 16 de junho de 2006.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal de Bebedouro  
78



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Emenda Aditiva N° 01/2006

**PROJETO DE LEI N° 44/2006**

**Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da LOA - exercício 2007**

## **MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO**

A presente Emenda Aditiva nº 01/2006 pretende incluir ações ao Anexo VI do Programa 7005 – Processo Legislativo - ao projeto que estabelece as diretrizes a serem observadas pela Administração municipal na elaboração da LOA - exercício 2007.

Como se observa, a proposta versa sobre matéria orçamentária e, assim, o projeto deve ser analisado quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

Vejamos:

### **DA EMENDA – iniciativa e instrumento adequado**

A competência para iniciar a tramitação do projeto de lei em matéria orçamentária é, indiscutivelmente, do prefeito municipal, assim como também o é em caso de modificação da lei já aprovada.

O art. 165 da Constituição Federal é categórico:

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

- I – o plano plurianual;*
- II – as diretrizes orçamentárias;*
- III – os orçamentos anuais.*

O objetivo agora é alterar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o **processo legislativo**, motivo pelo qual se utiliza a emenda apresentada pela Mesa Diretora, vez que se trata de Ação da Câmara Municipal, o que é perfeitamente possível de acordo com o que dispõe o art. 166 da CF.

Ao comentar o art. 166 da CF, no que tange à elaboração das leis orçamentárias de autoria do Poder Executivo da União, ALEXANDRE DE MORAES (Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, Atlas, 5<sup>a</sup> ed, pág. 1927/1928) esclarece que é possível a apresentação de emenda aos projetos de leis orçamentárias:

*As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas casas do Congresso Nacional.*

*As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas presentes três requisitos.*

*O primeiro exige a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*Além disso, as emendas deverão indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: dotações*

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

*para pessoal e seus encargos; serviços da dívida; transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.*

*Por fim, o último requisito exige que as emendas apresentadas sejam relacionadas com a correção de erros e omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.*

*Em relação às emendas destinadas à alteração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, somente poderão ser aprovadas se compatíveis com o plano plurianual.*

*O projeto de lei referente ao plano plurianual, por sua vez, não poderá sofrer emendas que lhe aumentem as despesas.*

Enfim, o projeto pode sofrer emendas de parlamentares ou Mesa Diretora.

## DA CONCLUSÃO

Como visto, é possível a apresentação de emenda da Mesa Diretora para alterar o projeto que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da LOA - exercício 2006, sobretudo quando o objetivo é incluir ações previstas no Plano Plurianual e nele não contempladas.

As peças orçamentárias devem ser compatíveis, vez que hierarquizadas e servem de suporte para um planejamento de governoável projetado no tempo. Veja o que diz Hely Lopes Meirelles (em Direito Municipal Brasileiro, 14<sup>a</sup> ed., Malheiros, pág. 266):

*A Constituição Federal de 1988 institucionalizou um verdadeiro sistema orçamentário ao prever a edição de uma lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual, todas atos normativos que, de forma hierarquizada, se interligam com o objetivo de dotar o setor público de um processo de planejamento orçamentário que espelhe um plano de governo racional a longo, médio e curto prazos (arts. 165 e 166)*

Resumindo, a Emenda ora analisada está regular sob o ponto de vista técnico e só depende da análise política dos N. Vereadores.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 14 de junho de 2006.

**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
*Assistente Jurídico – OAB/SP 141.129*

*"Deus Seja Louvado"*

Câmara Municipal de Bebedouro  
76  
2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N°44/2006

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá outras providências.

### **MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO**

Cuida o presente Projeto de Lei nº 44/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2007 que traz as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária, disposições a respeito de alterações na legislação tributária, relativas às despesas com pessoal e execução orçamentária.

Vê-se, portanto, que a proposta versa sobre matéria orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e, assim, o projeto deve ser analisado quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

#### **I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Sobre os orçamentos municipais, importa esclarecer que

*“a Constituição Federal de 1988 institucionalizou um verdadeiro sistema orçamentário ao prever a edição de uma lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento anual, todas atos normativos que, de forma hierarquizada, se interligam com o objetivo de dotar o setor público de um processo de planejamento orçamentário que espelhe um plano de governo racional a longo, médio e curto prazos (CF, arts. 165 e 166).*

*O sistema orçamentário municipal deve acompanhar esses preceitos constitucionais, bem como as normas gerais previstas em lei complementar federal, que disporá sobre finanças públicas, notadamente sobre exercício financeiro, vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, nos termos do art. 24, I e II, e §1º, c/c os arts. 163, I, e 165, §9º, da CF.”*

*(Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 206)*

A transcrição do texto acima serve para demonstrar que cada ente da federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tem competência para legislar sobre matéria orçamentária, desde que seguindo os princípios expresso na Constituição Federal. Verifica-se, assim, que o município tem competência para elaborar suas peças orçamentárias, aliás, é o que dispõe o art. 11, II da Lei Orgânica.

*Art. 11 – Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*II – elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, prevendo receita e fixando despesa, com base em planejamento adequado;*

Desta forma, diante dos argumentos lançados acima, não se observa qualquer desrespeito à autonomia federativa vez que não houve invasão na esfera de competência, aliás, o objeto do presente projeto é afeto à todas elas, inclusive do município.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

*1*  
*75*  
Câmara Municipal Bebedouro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## II) DA INICIATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

Específico sobre o tema, vale citar mais uma vez as lições do Prof. Hely:

*O projeto de lei de orçamento, de iniciativa do prefeito, é o documento que, de forma articulada, estima a receita e fixa o montante da despesa, podendo, ainda, conter disposições que autorizem a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação de receita, nos termos do art. 165, §8º, da CF. O conteúdo do projeto não deve discrepar do que as normas gerais de Direito Financeiro, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual prescrevem para a lei do orçamento, na qual, ao fim do processo legislativo, deverá transformar-se. (ob.cit. pág. 209)*

A competência para iniciar a tramitação do projeto de lei do orçamento anual é, indiscutivelmente, do prefeito municipal, assim como também o é, a iniciativa de toda modificação na lei já aprovada.

Nesse sentido, o art. 58 da Lei Orgânica é taxativo ao arrolar como matéria de iniciativa exclusiva a apresentação de proposta orçamentária.

*Art. 58 – Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa do projeto de Lei que disponha sobre:*

.....  
*IV – matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;*

Assim sendo, nada há no projeto de irregular neste particular.

## III) DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

Sempre consultando a Lei Orgânica do Município, verifica-se que projeto de lei que visa a estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2007 é ordinário e não demanda maiores esclarecimentos, havendo de tramitar segundo esta característica, vez que não se encontra elencada no rol de matérias que exigem a tramitação especial (lei complementar).

## IV) DA CONCLUSÃO

Dispõe a Constituição Federal em seu art. 165 (Seção DOS ORÇAMENTOS):

*Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I – o plano plurianual;  
II – as diretrizes orçamentárias;  
III – os orçamentos anuais.*

.....  
*§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá*

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

*sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Como não poderia deixar de ser, o art. 156, §2º, da Lei Orgânica (DOS ORÇAMENTOS) determina:

*Art. 156 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*.....*  
§2º - As diretrizes orçamentárias, entre outros conteúdos, compreenderão:

- 1 – as prioridades da administração pública, quer sejam da administração direta ou de órgãos da administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;
- 2 – orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- 3 – orientação na legislação tributária;
- 4 – autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, pelas unidades governamentais da Administração Direta ou Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- 5 – critérios para contingenciamento de dotação, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos;
- 6 – condições para subvencionar instituições privadas;
- 7 – condições para transferir recursos para entes da Administração indireta;
- 8 – autorização para o município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado;
- 9 – critérios para o início de novos projetos, após adequado atendimento dos que estão em andamento;
- 10 – critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o município;
- 11 – percentual da receita corrente líquida que será retido, na peça orçamentária, enquanto reserva de contingência;
- 12 – o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, disciplinados pela legislação federal.

Analizando o texto do projeto em questão, verifica-se que seus dispositivos tratam das matérias relacionadas no art. 156 da lei Orgânica de modo que, sob o ponto de vista técnico, não se vislumbra nenhuma irregularidade.

Assim, feitas estas considerações, o projeto se coaduna às disposições constitucionais e legais existentes no ordenamento jurídico.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 14 de junho de 2006.

**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
Assistente Jurídico – OAB/SP 141.129

*“Deus Seja Louvado”*

Câmara Municipal de Bebedouro  
73

3

**CÂMARA MUNICIPAL DE B  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)  
EMENDA ADITIVA N° 01/2006**

**Emenda de autoria da Mesa Diretora – Programa 7005 – Processo Legislativo – do Projeto de Lei nº 44/2006 – LDO, de autoria do Poder Executivo.**

1- Ficam incluídas as seguintes ações no Anexo 3:

Ação	Órgão Executador	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2280 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DO PABX	Câmara	PABX Ampliado	1	0	12	12
2281 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMÁTICA CÂMARA	Câmara	Computadores e Agregados	12	0	25,5	25,5
2282 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA CÂMARA	Câmara	Câmeras de Segurança	3	0	3	3
2283 AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE SOM E VÍDEO	Câmara	Sistema de Som e Vídeo	1	0	10,5	10,5

**2 – Fica anulado parcialmente o valor da seguinte ação:**

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2287 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Câmara	Plano de Careira	25	51	0	51

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de junho de 2006.

**Fábio Campanelli  
VEREADOR PFL**

**Archibaldo B. M. de Camargo  
VEREADOR PV**

APROVADO DATA: 19/06/2006

### VOTOS FAVORÁVEIS

ABSTENÇÕES \_\_\_\_\_  
AUSÊNCIAS \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA

APPROVADO 26/06/2006  
PROFESSOR AVANÉS

VOTOS FAVORÁVEIS 62 VOTOS CONTRÁRIOS 11 ABSTENÇÕES 0

## AUSÊNCIAS

**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2006.  
OEP/299/2006/na.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Anexamos ao presente os demonstrativos: de cálculo das receitas de metas fiscais; de cálculo das despesas de metas fiscais, cálculo da dívida consolidada e do resultado nominal, anexos de metas fiscais e metas e prioridades para 2007.

Atenciosamente.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**Celso Teixeira Romero**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**

**“Deus Seja Louvado”**

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT.: 11628/2006  
DATA: 28/04/2006 HORA: 13:37:43  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS.: OEP/299/2006/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES

Câmara Municipal de Bebedouro  
71

09 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
AUSÊNCIAS



04 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
AUSÊNCIAS

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### PROJETO DE LEI Nº 44, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2007 e dá outras providências.

**HELIO DE ALMEIDA BASTOS**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e comprehende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Art. 3º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2007 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

- I Tabela 1 – Metas Anuais;
- II Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

“Deus Seja Louvado”

70  
Câmara Municipal de Bebedouro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

- III Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Art. 4º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único:** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**Art. 5º** - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º e 4º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária para 2007 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº. 4320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único:** As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas aos anexos da lei orçamentária, assim conceituadas no âmbito federal ou pela legislação, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

“Deus Seja Louvado”

Câmara Municipal de Bebedouro  
69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

**Art. 7º** - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2006.

**§ 1º** – O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 31 de julho de 2006, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

**Art. 8º** - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

**Parágrafo Único:** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 9º** - A Lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 10** – A lei orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o

“Deus Seja Louvado”

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Bebedouro  
68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

disposto no art. 42 da Lei nº. 4320/64.

**Art. 11** – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 12** – Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 13** – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** – Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 14** - No mesmo prazo previsto no “caput” do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

“Deus Seja Louvado”

A blue ink signature of the Mayor of Bebedouro, which is a stylized, flowing script.  
Circular stamp:  
Câmara Municipal Bebedouro  
62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

**§ 2º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§ 4º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/00.

**§ 6º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101/00.

**§ 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 15** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

“Deus Seja Louvado”

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
Bebedouro  
66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

II – Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 16** – Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 17** – Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo Único** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 18** – As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados a cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo Único** - No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

**Art. 19** – As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº. 4320/64.

**Parágrafo único** – Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

“Deus Seja Louvado”

65  
Câmara Municipal Bebedouro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

**Art. 20** – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 21** – Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2006, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2007.

**Art.22** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 23** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de abril de 2006.

  
Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 1

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>74.424</b>	<b>84.292</b>	<b>87.885</b>	<b>91.900</b>	<b>95.577</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>9.735</b>	<b>11.021</b>	<b>11.515</b>	<b>12.032</b>	<b>12.573</b>
Impostos	9.504	10.788	11.272	11.779	12.309
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	3.065	3.610	3.772	3.942	4.119
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.379	1.350	1.410	1.474	1.540
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.735	4.400	4.598	4.804	5.021
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.325	1.428	1.492	1.559	1.629
Taxas	231	233	243	253	264
Pelo Exercício do Poder de Polícia	222	205	214	223	233
Pela prestação de serviços	9	28	29	30	31
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.570</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>
Contribuições Sociais para o RPPS	1.570	2.530	2.530	2.530	2.530
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>789</b>	<b>626</b>	<b>661</b>	<b>690</b>	<b>720</b>
Receitas Imobiliárias	104	80	92	96	100
Receitas de Valores Mobiliários	8	7	7	7	7
mais Receitas Patrimoniais	677	539	562	587	613
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	1	5	5	5	5
Receita de serviços	8.828	10.642	11.036	11.711	11.895
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>57.585</b>	<b>64.344</b>	<b>67.232</b>	<b>70.260</b>	<b>73.421</b>
Transferências da União	20.535	22.554	23.565	24.628	25.735
Fundo de Participação dos Municípios	11.690	12.900	13.480	14.087	14.721
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	99	110	114	120	125
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	8.746	9.544	9.971	10.421	10.889
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	556	500	522	546	570
Transferências do SUS	6.696	6.838	7.145	7.467	7.803
Transferência do Salário-educação (FNDE)	869	1.000	1.045	1.092	1.141
Demais Transferências do FNDE	412	249	260	271	284
Transferências do FNAS	10	587	613	641	669
Demais Transferências da União	203	370	386	404	422
Transferências dos Estados	31.284	35.402	36.993	38.657	40.397
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	26.673	30.000	31.350	32.760	34.234
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	3.698	4.700	4.911	5.132	5.363
Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr/Exportações	254	270	282	294	308
Transferência Financeira da CIDE	180	190	198	207	216
Demais Transferências dos Estados	479	242	252	264	276
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	4.798	5.500	5.747	6.006	6.276
Transferências de Instituições Privadas	97	200	209	218	228
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	156	100	104	109	114
Transferências de Convênios	715	588	614	642	671
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.791	1.674	1.751	1.825	1.907
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEF)	5.875	6.550	6.845	7.153	7.474
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>571</b>	<b>828</b>	<b>7.904</b>	<b>903</b>	<b>944</b>
Operações de crédito	0	0	7.040	0	0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>83</b>	<b>87</b>	<b>91</b>
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	2	80	83	87	91
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	569	748	781	816	853
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
<b>Total geral das receitas</b>	<b>74.995</b>	<b>85.120</b>	<b>95.789</b>	<b>92.803</b>	<b>96.521</b>
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

A reestimativa das receitas para 2006 foram efetuadas a partir de projeções incidentes sobre a arrecadação realizada até o mês de março de 2006. Para os exercícios de 2007 a 2009 foram atualizados em 4,5 a.a. conforme previsão do crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do Imesb está amparado na quantidade de alunos.

## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 2

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2005	Reestimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.362</b>	<b>72.682</b>	<b>79.154</b>	<b>78.831</b>	<b>81.882</b>
1 Pessoal e Encargos Sociais	36.916	32.623	34.057	35.555	37.267
2 Juros e Encargos da Dívida	72	81	84	88	92
3 Outras Despesas Correntes	32.374	39.978	45.013	43.188	44.523
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.834</b>	<b>9.345</b>	<b>12.771</b>	<b>10.059</b>	<b>10.665</b>
4 Investimentos	5.683	8.160	11.533	8.766	9.314
<b>5 Inversões Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.151	1.185	1.238	1.293	1.351
<b>RESERVA DE CONTINÊNCIA</b>	<b>161</b>	<b>3.093</b>	<b>3.864</b>	<b>3.913</b>	<b>3.974</b>
Para suplementações	161	170	941	990	1.051
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	2.923	2.923	2.923	2.923
<b>AL GERAL DA DESPESA</b>	<b>76.357</b>	<b>85.120</b>	<b>95.789</b>	<b>92.803</b>	<b>96.521</b>
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2005 e valores constantes a preços de 2006, para os anos de 2006 a 2009

LRF, art. 4º, § 2º, II

O valor para o exercício de 2005 foi extraído no Balanço Geral. Para 2006 efetuada a reestimativa no mês de março de 2006. Adotado crescimento real de 4,5% para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 conforme parâmetros do PIB do estado de São Paulo.

## Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 3

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>11.039</b>	<b>19.286</b>	<b>16.282</b>	<b>14.736</b>	<b>13.064</b>	<b>11.579</b>
Dívida Mobiliária	141	231	184	147	118	94
Dívida Contratual	5.785	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.588	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343
<b>Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas</b>	<b>2.525</b>	<b>6.873</b>	<b>5.718</b>	<b>5.728</b>	<b>5.378</b>	<b>5.028</b>
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	2.525	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028
Previdenciárias - INSS	2.525	1.614	703	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732
Demais contribuições - Pasep	0	975	869	1.720	1.508	1.296
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.506</b>	<b>2.994</b>	<b>7.308</b>	<b>8.351</b>	<b>8.439</b>	<b>8.370</b>
Ativo Disponível	2.140	2.628	2.891	3.183	3.504	3.858
<b>Haveres financeiros</b>	<b>366</b>	<b>366</b>	<b>4.417</b>	<b>5.168</b>	<b>4.935</b>	<b>4.512</b>
Empréstimos e financiamentos	366	366	271	1.160	1.065	780
Outros créditos	0	0	4.146	4.008	3.870	3.732
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
(-) Depósitos	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>8.533</b>	<b>16.292</b>	<b>8.974</b>	<b>6.385</b>	<b>4.625</b>	<b>3.209</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>0</b>	<b>1.063</b>	<b>1.063</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)</b>	<b>8.533</b>	<b>15.229</b>	<b>7.911</b>	<b>6.385</b>	<b>4.625</b>	<b>3.209</b>

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2004 e 2005 em valores correntes; 2006 a 2009 em valores constantes a preços de 2006

LRF, art. 4º, § 2º, II

Demais Contribuições - PASEP se refere ao parcelamento do PASEP do período de maio de 2000 a julho de 2002. O Passivo Reconhecido no valor de R\$1.063.000, se refere a Auditoria realizada pela Secretaria da Receita Federal correspondente ao PASEP no período de agosto de 2002 a dezembro de 2004.

**Município de Bebedouro**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 1 - Metas Anuais**

Em valores correntes

IRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2007			2008			2009			R\$ milhares
	Valor corrente (a)	Valor constante (a) / PIB x 100)	% PIB (a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante (a)	% PIB (a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante (a)	% PIB (a) / PIB x 100)	
Receita total	100.578	95.789	0,0132	101.340	92.803	0,0123	109.616	96.521	0,0122	
Receitas primárias (I)	93.179	88.742	0,0123	101.333	92.796	0,0123	109.609	96.514	0,0122	
Despesa total	100.578	95.789	0,0132	101.340	92.803	0,0123	109.616	96.521	0,0122	
Despesas primárias (II)	99.190	94.467	0,0131	99.832	91.422	0,0121	107.978	95.078	0,0120	
Resultado primário (I-II)	-6.011	-5.725	-0,0008	1.500	1.374	0,002	1.630	1.436	0,002	
Resultado Nominal	1.602	1.526	0,0002	1.921	1.760	0,0002	1.608	1.416	0,0002	
Dívida pública consolidada	15.472	14.736	0,0020	14.265	13.064	0,0017	13.150	11.579	0,0015	
Dívida consolidada líquida	6.704	6.385	0,0009	5.050	4.625	0,0006	3.644	3.209	0,0004	
Receitas Primárias advindas de PPPS (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	
Despesas Primárias advindas de PPPS (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	
Impacto do saldo das PPPS (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	

**Fontes e notas explicativas:**

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	I-Metas Previstas em 2005	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	80.180	0,0127	74.995	0,0118	-5.185	-6,4667
Receitas primárias (I)	70.565	0,0112	74.987	0,0118	4.422	6,2666
Despesa Total	80.180	0,0127	76.357	0,0121	-3.823	-4,7680
Despesas primárias (II)	70.469	0,0112	75.134	0,0119	4.665	6,6199
Resultado Primário (I-II)	96	0,0000	-147	0,0000	-243	-253,1250
Resultado Nominal	1.699	0,0003	-6.696	-0,0010	-8.395	-494,1142
Dívida Pública Consolidada	10.018	0,0016	19.286	0,0030	9.268	92,5135
Dívida Consolidada Líquida	5.952	0,0009	16.292	0,0025	10.340	173,7231

**Fontes e notas explicativas:**

Esta tabela mostra a comparação entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2005, em valores correntes.

O crescimento da Dívida Pública, Consolidada e Líquida, se deve principalmente ao parcelamento de débitos junto a Secretaria da Receita Federal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB e ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB.

Nada consta no RPPS.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Municipal Bebedouro  
Câmara Municipal  
55

Valores a preços correntes

Especificação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receita total	68.004	77.720	14,29	96.623	24,32	100.578	4,09
Receitas não-financeiras (I)	60.650	70.565	16,35	82.047	16,27	93.179	13,57
Despesa total	68.413	80.180	17,20	97.626	21,76	100.578	3,02
Despesas não-financeiras (II)	61.733	70.469	14,15	87.556	24,25	99.190	13,29
Resultado primário (I-II)	-1.083	96	-108,86	-5.509,54	-5.838,54	-6.011	9,11
Resultado Nominal	-3.093	1.699	-154,93	764	-55,03	1.602	109,69
Dívida pública consolidada	11.140	10.018	-10,07	11.845	18,24	15.472	30,62
Dívida pública líquida	7.841	5.952	-24,09	7.965	33,82	6.704	-15,83

Valores a preços constantes

Especificação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receita total	65.849	71.680	8,86	83.658	16,71	95.789	14,50
Receitas não-financeiras (I)	63.682	70.565	10,81	78.140	10,73	88.742	13,57
Despesa total	65.849	71.680	8,86	84.794	18,30	95.789	12,97
Despesas não-financeiras (II)	64.819	70.469	8,72	83.387	18,33	94.467	13,29
Resultado primário (I-II)	-1.137	96	-108,44	-5.247,565,63	-5.725	9,11	1.374
Resultado Nominal	-3.247	1.699	-152,33	728	-57,15	1.526	109,62
Dívida pública consolidada	11.697	10.018	-14,35	11.281	12,61	14.736	30,63
Dívida pública líquida	8.233	5.952	-27,71	7.586	27,45	6.385	-15,83

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**ANEXO I**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Dados extraídos da lei que aprovou a LDO para o exercício de 2005.  
Nada consta no RPPS.

**Fontes e notas explicativas:**

Câmara Municipal Bebedouro  
54

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**Em valores correntes**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	8.199	100,00	13.386	100,00	10.119	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.199</b>	<b>100,00</b>	<b>13.386</b>	<b>100,00</b>	<b>10.119</b>	<b>100,00</b>

**Regime Previdenciário**

Especificação	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	5.933	100,00	2.529	100,00	2.429	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.933</b>	<b>100,00</b>	<b>2.529</b>	<b>100,00</b>	<b>2.429</b>	<b>100,00</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Esta tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido da Prefeitura Municipal de Bebedouro nos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

As outras duas linhas (Reservas e Resultado Acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente.

Nos exercícios de 2003 e 2004 não existiam demonstrativos patrimoniais separando o resultado do RPPS do resultado do Serviço de Assistência aos Funcionários. Essa situação foi regularizada no exercício de 2005.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2005	2004
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		
Alienação de Bens Móveis	30	28
Alienação de Bens Imóveis	2	131
<b>TOTAL (I)</b>	<b>32</b>	<b>159</b>

Despesas Liquidadas	2005	2004	2003
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	649	296	
Inversões Financeiras	649	296	
Amortização da Dívida	0	0	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
<b>TOTAL (II)</b>	<b>649</b>	<b>296</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)</b>	<b>-141</b>	<b>476</b>	<b>613</b>

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2004 e 2005 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Nada consta no RPPS.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2003	2004	2005
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	320	334	1.570
<b>Receita de Contribuições</b>	314	330	1.567
Pessoal Civil	273	282	1.493
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	41	48	74
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	6	4	3
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	426	440	2.151
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>	426	440	2.151
Pessoal Civil	426	440	2.151
Pessoal Militar	0	0	0
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
<b>ASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	1.847	1.719	278
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	2.593	2.493	3.999

Despesas Líquidas	2003	2004	2005
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	94	101	308
Despesas Correntes	83	100	300
Despesas de Capital	11	1	8
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	3.219	3.341	3.703
Pessoal Civil	3.219	3.341	3.703
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	3.313	3.442	4.011
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	-720	-949	-12
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	23	39	40

Fontes e notas explicativas:

Câmara Municipal Bebedouro  
15

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projecção atuarial do RPPS

Em valores correntes

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Exercício	Repasso contribuição patronal	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2005	-----	-----	-----	-----	3.379
2006	1.367	4.502	3.863	2.006	5.385
2007	1.371	4.508	3.925	1.954	7.339
2008	1.374	4.512	4.016	1.870	9.209
2009	1.374	4.512	4.109	1.777	10.986
2010	1.376	4.514	4.200	1.690	12.676
2011	1.368	4.503	4.387	1.484	14.160
2012	1.358	4.489	4.627	1.220	15.380
2013	1.347	4.476	4.881	942	16.322
2014	1.336	4.460	5.115	681	17.003
2015	1.324	4.445	5.374	395	17.398
2016	1.303	3.993	5.740	-444	16.954
2017	1.287	3.972	5.963	-704	16.250
2018	1.253	3.927	6.366	-1.186	15.064
2019	1.225	3.889	6.773	-1.659	13.405
2020	1.191	3.843	7.209	-2.175	11.230
2021	1.162	3.805	7.591	-2.624	8.606
2022	1.104	3.727	8.292	-3.461	5.145
2023	1.052	3.658	8.974	-4.264	881
2024	999	3.585	9.587	-5.003	-4.122
2025	899	3.452	10.652	-6.301	-10.423
2026	832	3.362	11.381	-7.187	-17.610
2027	760	3.265	12.263	-8.238	-25.848
2028	681	3.159	13.167	-9.327	-35.175
2029	628	3.088	13.960	-10.244	-45.419
2030	560	2.997	14.551	-10.994	-56.413
2031	511	2.931	15.033	-11.591	-68.004
2032	465	2.868	15.514	-12.181	-80.185
2033	409	2.794	16.119	-12.916	-93.101
2034	353	2.719	16.807	-13.735	-106.836
2035	307	2.657	17.795	-14.831	-121.667
2036	307	2.657	17.703	-14.739	-136.406
2037	307	2.657	17.602	-14.638	-151.044
2038	307	2.657	17.492	-14.528	-165.572
2039	307	2.657	17.382	-14.418	-179.990
2040	307	9	17.272	-16.956	-196.946

**Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
 Em valores correntes  
 R\$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição			Compensação
	2007	2008	2009	
Isenção para aposentados				
IPTU e Dívida Ativa	129	135	141	Crescimento do índice do ICMS
Remissão de pequenos débitos	IPTU e ISSQN	14	15	16 Crescimento vegetativo do IPTU
<b>TOTAIS</b>	143	150	157	

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2007
Aumento Permanente de Receita	3.300
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundef	500
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>2.800</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	270
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>3.070</b>
<b>Saldo Utilizado (IV)</b>	<b>3.070</b>
Impacto de Novas DOCCs	3.070
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>0</b>

**Fonte e Notas Explicativas:**

Nada consta no RPPS.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

## **Demonstrativo de riscos fiscais e provisões**

LRF, art. 4°, § 3º

Riscos fiscais		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
nada consta no RPPS	0	nada consta no RPPS	0
nada consta	0	nada consta	0
Aumento na inadimplência	720	Redução nas horas extras do servidores	20
	0	Redução nas despesas de manutenção	100
	0	Renegociação das mensalidades	420
	0	Cobrança Judicial	180
Incorporação de vantagens por servidores, em razão de decisão judicial	100	Utilização da reserva de contingência	50
	0	Redução nas horas extras dos funcionários	50
Queda no índice do ICMS	1.000	Redução de despesas	500
	0	Melhoria na arrecadação	500
Precatórios Judiciais de alto valor	2.000	Redução de despesas	1.500
Receita Arrecadada poderá ficar inferior	0	Melhoria na arrecadação	500
	1.500	Aumento no corte e cobranças Judiciais	1.500
<b>Total dos riscos</b>	<b>5.320</b>	<b>Total das providencias</b>	<b>5.320</b>

Câmara Municipal de Bebedouro  
47

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	OPR. EXP.	A C O B S		TOTAL
				ORGÃOS	PROJETOS	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	45	1.788	0	0	1.833
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.117	0	0	2.117
03.00.00	GOVERNO	0	114	0	0	114
04.00.00	ADMINISTRACAO E FINANCAS	0	7.668	1.308	0	8.976
05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	0	19.687	838	0	20.525
06.00.00	SAUDE	0	20.252	0	0	20.252
07.00.00	INFRA ESTRUTURA	2.180	6.515	0	0	8.695
08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	0	799	0	0	799
09.00.00	CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS	0	4.759	0	0	4.759
10.00.00	AGRICULTURA	1.818	890	0	0	2.708
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.864	0	0	0	3.864
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	6.040	6.840	0	0	12.880
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI	273	2.892	0	0	3.165
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B	10	5.092	0	0	5.102
	TOTAL	14.230	79.413	2.146	95.789	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	76.267	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	15.658	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	3.864

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

15.658

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

3.864

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

3.864

Câmara Municipal  
 de Bebedouro  
 46



ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Câmara Municipal Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
Objetivo :	Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.			
Orgao Responsavel Principal :	06-00.00 SAUDE			
Indicador :				
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2007
	FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP			
		10,0% 5,0% 5,0%		25% 60% 40%
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Acao :				
				Valores 2007
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
				Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
		DMS	INTERVACOES/UNIDADES ATENDIMENTO/UNIDADES ATENDIMENTO/UNIDADES	24.000   9.640   440   10.080 0   520   0   520 220.800   3.004   130   3.134 336   20   20   356
		DMS		
		DMS		
		DMS		
			Total do Programa	13.500   590   14.090

Câmara Municipal  
Bebedouro  
43

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA						
Objetivo :	Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.					
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE						
Indicador :						
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS						
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD						
		60%				70%
		60%				70%
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
						Valores 2007
Acao :						
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA						
	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
		DMS	34.000		196	20
		FISCALIZACAO/UNTIDADES				216
						Total do Programa
				196	20	216

DNEVO 3 - METAS E BBIOBIDANDES BABA 2007

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

**Objetivo :** Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e outras imunizações.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANCAS

Indicador : COBERTURA VACINAL  
PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO

Indicador :

卷之三

Câmara Municipal de Bebedouro

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Câmara Municipal Bebedouro  
40

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 1009	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
Objetivo :	Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.			
Orgao Responsavel Principal :	SAUDE			
Indicador :	SUFICIENCIA DE ESTRUTURA FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES			
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	
		20%	40%	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2019 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS			1.540   10   1.550
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	DMS			20   0   20
	Total do Programa		1.560	10   1.570



## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE					
Objetivo :	Oportunizar conhecimento, formacao cognitiva, emocional, social e fisica, garantir acesso e permanencia na escola, desenvolvendo um cidadao para atuar com autonomia e criticidade na sociedade.					
Orgao Responsavel Principal :	05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA					
Indicador :						
		Indice mais Recente				Indice Futuro 2007
	OFERTA E EXTENSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS INCLUSAO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCAC ESPECI MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	3.357	3.357	4.320	4.320	
	DIMINUTICA DA TAXA DE ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS	3.357	3.357	4.320	4.320	
	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	3.357	3.357	4.320	4.320	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
						Valores 2007
Acao :						
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
						Total
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	5.000	5.316	2.464
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEVEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS /UNID	300	152	10
2344	FUNDEF - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC			4.107	4.107
2345	FUNDEF - OUTRAS DESPESAS	DEMEC			1.828	910
						2.738
						Total do Programa
						11.403
						3.384
						14.787

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	2002 CRIECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE				
Objetivo :	Garantir o desenvolvimento integral das crianças, tornando-as cidadas com seus direitos reconhecidos.				
Orgao Responsavel Principal :	05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA				
Indicador :					
		Indice mais Recente			Indice Futuro 2007
	ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS	75%			80%
	FORMATAO CONTINuada DOS EDUCADORES	50%			60%
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FISICOS	20%			40%
	INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO-PEDAG E REC HUMAN				75%
	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0			50%
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
Acao :		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital
				Total	
2343 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		DEMEC			2.307   218   2.525
					Total do Programa
					2.307   218   2.525

Camara Municipal/  
Bebedouro  
36

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO			
Objetivo :	Contribuir para a oferta de vagas no ensino medio.			
Orgao Responsavel Principal : 05-00-00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA			
Indicador :				
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2007
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	
				Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	0	26   0   26
		Total do Programa	26	0   26

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
35

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	2005	ENSINO SUPERIOR
Objetivo :	Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pos-graduação.	
Orgão Responsável Principal :	13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI
Indicador :		
ALUNOS MATRICULADOS		822
DOCENTES COM MESTRADO		30
DOCENTES COM DOUTORADO		2
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Ação :		
1113 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMSSB	3000
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMSSB	1044
2072 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	IMSSB	140
		Valores 2007
Indicador mais Recente		
ALUNOS MATRICULADOS		919
DOCENTES COM MESTRADO		30
DOCENTES COM DOUTORADO		2
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Ação :		
1113 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMSSB	Meta Física
2072 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	IMSSB	Despesas Correntes
	IMSSB	Despesas de Capital
		Total
Total do Programa		2.742
		423
		3.165



## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 3002	DIFUSAO CULTURAL				
Objetivo :	identificar, valorizar e proporcionar condicoes a classes ar tistica.				
Orgao Responsavel Principal :	05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA				
Indicador :					
		Indice mais Recente			
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS					
REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO					
		Indice Futuro 2007			
		1.600			2.500
		500			1.000
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006			
		Valores 2007			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2030 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	424	30
					454
		Total do Programa		424	30
					454

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	3007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
Objetivo :		Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.					
Orgao Responsavel Principal :	05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA					
Indicador :							
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2007				
		1.000	1.500				
		500	700				
		0	15				
			400				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006				
Acao :							
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2302	MANUTENCA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	INSUMOS DE CONSUMO	200	864	5	869
			Total do Programa	864	5		869

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Câmara Municipal Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE			140	28	168
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL			32	0	32
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRAPARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL			16	0	16
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	ASSISTENCIA SOCIAL			39	0	39
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL			132	0	132
		Total do Programa		359	28	387

Camara Municipal  
Bebedouro  
29

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 4004	ATENCAO AO IDOSO					
Objetivo :	Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.					
Orgao Responsavel Principal :	09.00.00	CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS				
Indicador :			Indice mais Recente			
			Indice Futuro 2007			
				12.463		12.547
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
						Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2344 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		100	0	100	
2345 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		6	0	6	
2346 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		36	0	36	
						Total do Programa
				142	0	142

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir a protecao basica e especial as pessoas portadoras

de deficiencia, bem como a sua inclusao social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Indice mais Recente

Indice Futuro 2007

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006

Acção	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
233.2 MANUTENCAO DO CONSELHO DO PPNE	ASSISTENCIA SOCIAL			56	0	56
236.7 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	ASSISTENCIA SOCIAL			60	0	60
233.8 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR	ASSISTENCIA SOCIAL			16	0	16
234.9 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	ASSISTENCIA SOCIAL			124	0	124
SOS MUNICIPAIS						
APARTIDA FEDERAL						
SOS FEDERAIS						
Total do Programa				256	0	256

Câmara Municipal  
Bebedouro  
27

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 4006 SOS MULHER	Objetivo : Deliberar sobre as politicas de protecao da mulher.	Orgao Responsavel Principal : GABINETE DO PREFEITO	Indicador : Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
					Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG. GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	GABINETE	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE		34	6
					40
		Total do Programa		34	6
					40





## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5001 CIDADE LIMPA	Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminação e de poluição do solo, da água e do ar.	Indicador : Orgão Responsável Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA	Indice mais Recente   Indice Futuro 2007
			35,5 T/DIA 0,23 T/DIA 0
			300 KM
			399 KM
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
			Valores 2007
Ação : 2144 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	Órgão Executor : OBRAS	Produto / Unidade de Medida : TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	Total
		52.220	1.704
			7
		Total do Programa	1.704
			7
			1.711

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
23

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	5002	CIDADE BONITA				
Objetivo :		Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.				
Indicador :		Orgao Responsavel Principal : 10.00.00	AGRICULTURA			
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2007
					8	
					25.000	
					10/SERIANA	
					5/SEMANA	
					3/MES	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital   Total
1035	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA					
2171	CONSERVATORIAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	OBRAIS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	30	1.808	1.818
		AGRICULTURA	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/RM2	1.72 KM2	96	121
			Total do Programa		1.904	1.939
					35	

Câmara Municipal de Bebedouro  
22

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTAIS	Indicador : Indice mais Recente	Indice Futuro 2007
Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis de trafegabilidade.	8 SEMANA	5 SEMANA
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA		
Indicador : SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPAS-BURACOS FEITOS PELA POPULACAO		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
		Meta Fisica
		Despesas Correntes
		Despesas de Capital
		Total
1.086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS	0
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	152
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	52
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS	30
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS	1.920
		8
		6
		14
	Total do Programa	2.132
		2.153
		4.285

Camara Municipal  
Bebedouro  
/21

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	5005	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Objetivo		Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabilidade.			
Orgao Responsavel Principal	07.00.00	INFRA-ESTRUTURA			
Indicador :					
		DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO			
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
Acao					
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS		PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	2	96   20   116
			Total do Programa	96	20   116

Câmara Municipal  
Bebedouro  
20

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5006	COMBATE A ENCHENTES					
Objetivo :	Reducir os pontos criticos de enchentes do municipio.					
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO					
Indicador :						
RECLAMACOES REFERENTE A FALTA DE MANUTENCAO EM CANAIS E CORRE						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Ristica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1046 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAEB	MTS CANALIZADOS/MTS	320	0	100	100
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAIS	MTS CANALIZADOS/MTS	1.500	0	5.940	5.940
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAEB	MTS._CONSERVADOS/MTS.	1000	500	0	500
	Total do Programa		500	6.040	6.540	6.540

Câmara Municipal  
de Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5007	SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO				
Objetivo :	Prover o municipio de sistemas de agua e esgoto sanitario para para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.				
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO				
Indicador :		Indice mais Recente			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGAÇOES MANTIDAS/UNIDADE	1	6.340	0
		Total do Programa	6.340	0	6.340

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 5008	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS			
Objetivo :	Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemiterio e velorio.			
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00	INFRA-ESTRUTURA			
Indicador :	INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS			
Acao :				
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2007	
		1	1	
		20%	40%	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
				Valores 2007
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
				Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
		OBRAS		112   10   122
			Total do Programa	112   10   122

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	5010	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA		
Objetivo :		Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.		
Orgao Responsavel Principal :	07.00.00	INFRA-ESTRUTURA		
Indicador :			Indice mais Recente	Indice Futuro 2007
SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST			10/SEMANA	5/SEMANA
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS			1.812   256   2.068
				Total do Programa   1.812   256   2.068

Câmara Municipal  
Bebedouro  
16

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 6001	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			
Objetivo :	Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovendo sua insercao competitiva nos mercados de produtos.			
Orgao Responsavel Principal :	10 -00.00	AGRICULTURA		
Indicador :				
AGRICULTORES		Indice mais Recente		Indice Futuro 2007
PEQUENAS PROPRIEDADES	60%	60%	70%	70%
ENTREPOSTO	1	1	1	1
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA				
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS	90	90	90	90
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
				Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	AGRICULTURA	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	10   1   11
2352 MERCADO MUNICIPAL	AGRICULTURA			44   20   64
		Total do Programa	54	54   21   75

Câmara Municipal  
Bebedouro  
15

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 6002	PROMOCAO A ATIVIDADE INDUSTRIAL				
Objetivo :	Proporcionar condicoes para instalacao de novas industrias e ampliacao das existentes.				
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				
Indicador :					
DENANDA DE LOTES INDUSTRIAS					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	PLANIFICAMENTO			656	45
					701
	Total do Programa			656	45
					701

Câmara Municipal  
De Bebedouro

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Objetivo :	Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouras.				
Orgão Responsável Principal :	08.00.000 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2007
Ação :					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
Ação :		Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes   Despesas de Capital   Total
2.21.3	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	10   0   10
					Total do Programa   10   0   10

Câmara Municipal  
Bebedouro  
13

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	6006	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
Objetivo :	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.	
Orgao Responsavel Principal :	10.00.00	AGRICULTURA
Indicador :		
		Indice mais Recente
		Indice Futuro 2007
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE	20.000	20.000
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO	40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3.000	3.000
FISCALIZACAO DA POLITICA		10%
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS	24.000	24.000
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
		Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
		Meta Fisica
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	AGRICULTURA	Despesas Correntes   Despesas de Capital
		10   10   Total
		684   684   694
		Total do Programa   10   10   694

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO					
Objetivo :	Promover a administracao superior do municipio dos meios necessarios para atingir os objetivos pretendidos da administracao municipal.					
Orgao Responsavel Principal :	08 00 00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE					
Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2007				
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006			
			Valores 2007			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		PLANEJAMENTO			80	88
		Total do Programa		80	8	88

Câmara Municipal  
Bebedouro

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	7001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Objetivo	Estabelecer políticas de gestão ao servidor municipal.				
Orgão Responsável Principal	04.00.00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Indicador :		PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO À SUA CAPACIDADE SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
			40%	40%	Indice Futuro 2007
			25%	25%	Indice mais Recente
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
					Valores 2007
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital   Total
2220 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	416	5	421	421
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	720	164	884	884
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	188	10	198	198
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	1.640	10	1.650	1.650
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	GABINETE	780	0	780	780
2338 COORDENACAO	GOVERNO	296	128	424	424
2339 SISTEMA DE FINANCAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	560	25	585	585
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364	56	420	420
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	744	20	764	764
	Total do Programa		5.708	418	6.126

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Câmara Municipal de Bebedouro  
09

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL						
Objetivo :	Representar o municipio judicial e extrajudicialmente, inter pretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aperfe oicar e agilizar o andamento dos processos juridicos admini strativos.					
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO						
Indicador :						
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A						
		5				
			6			
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL PRECATÓRIOS JUDICIAIS	GABINETE			380	3	383
2237	GABINETE			750	0	750
		Total do Programa		1.130	3	1.133

Camara Municipal  
Bebedouro  
00

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	7005	PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo :	Melhores condicoes nas estruturas fisicas (ampliacao - equipamentos/instalacoes. Operacional - segurança no ambiente de trabalho; cursos/reciclagem - vereadores/servidores. Agilida de e competencia nas atividades legislativas.					
Orgao Responsavel Principal :	01.00.00	CAMARA MUNICIPAL				
Indicador :						
		Indice mais Recente				
		Indice Futuro 2007				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006				
		Valores 2007				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	70	45	0	45
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	100	22	0	22
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	KM RODADOS/KM	1.346	1.346	0	1.346
2259 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	M2. CONSERVADOS/M2	2	16	0	16
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	INSUMOS DE CONSUMO	1	20	0	20
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SISTEMA DE DIVULGACAO	300	35	0	35
2279 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CAMARA	SOFTWARES MANTIDOS	1	58	0	58
2284 AMPLIACAO NO SISTEMA DE DIVULGACAO	CAMARA	REDE DE COMPUTADORES	30	30	0	30
2285 MANUTENCAO DE INFORMATICA E SOFTWARES	CAMARA	PLANO DE CARREIRA	40	40	0	40
2286 REDE DE COMPUTADORES	CAMARA	VIAJENS DE VEREADORES E SERVID	8	13	0	13
2287 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	CONTAS MANT ENERGIA/TELEF/AQUA	25	102	0	102
2288 PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO	CAMARA	7	60	0	30	
2289 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	52	52	0	52	
2375 AQUITICO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CAMARA	0	24	24	24	
DIVERSOS						
		Total do Programa		1.809	24	1.833

Câmara Municipal  
Bebedouro  
07

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL						
Objetivo :	Adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao trafego de veiculos do municipio.					
Orgao Responsavel Principal :	07.00.00 INFRA-ESTRUTURA					
Indicador :						
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO						
		Indice mais Recente				Indice Futuro 2007
		14				28
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006
						Valores 2007
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	OBRAS	FISCAIS/DIA/UNIDADE	10	356	37	393
		Total do Programa	356	37	37	393

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa : 8002	SEGURANCA PATRIMONIAL					
Objetivo :	Melhorar a confianca da comunidade no servico de seguranca e scolar, evitando a evasao escolar e reduzindo o indice de cr iminalidade.					
Orgao Responsavel Principal : 02-00-00	GABINETE DO PREFEITO					
Indicador :		Indice mais Recente				
CRIMES CONTRA O PATRIMONIO		60%	49%			
CRIMES CONTRA A PESSOA		66%	52%			
DANO AO PATRIMONIO PUBLICO		34%	28%			
FUUTO EM PATRIMONIO PUBLICO		20%	20%			
TRAFICO E USO DE ENTORPECENTE		60%	50%			
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006		
				Valores 2007		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	100	904	40	944
		Total do Programa		904	40	944

Câmara Municipal  
Bebedouro  
05

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa :	8003	APOIO DFP.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SAIV				
Objetivo :		Prover a seguranca da populacao mediante acoes proprias e colaboraco com outras esferas de governo.				
Orgao Responsavel Principal :	03.00.00	GOVERNO				
Indicador :						
		Indice mais Recente				
		Indice Futuro 2007				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006				
		Valores 2007				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEJO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	GOVERNO			104	10	114
		Total do Programa		104	10	114

Câmara Municipal  
de Bebedouro  
04

## ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Programa	9001 CONTRIBUICOES A UNIAO	Objetivo	Transferencias legais para a esfera federal.		
Orgao Responsavel Principal	05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	Indicador	Indice mais Recente		
Acao	Orcamento Executor		Indice Futuro 2007		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2006	Valores 2007	Total
			Produco / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes   Despesas de Capital
0001 PASEP - GERAL	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		244	0	244
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC		56	0	56
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	DEMEC		124	0	124
0004 PASEP - OUTROS NIVEIS DE ENSINO	DEMEC		112	0	112
0005 PASEP - SAUDE	DMS		292	0	292
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	OBRAS		10	0	10
			Total do Programa	838	838
				0	

Camara Municipal  
Bebedouro  
03

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2007

Câmara Municipal Bebedouro